



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do ETP

1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura aquisição é nº 051/2023

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
INTEGRANTES			
FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	SETOR
Secretária Municipal de saúde	Edjane Medeiros Alves	DEC. 005/2023	SEMISA
Divisão de Planejamento Controle e Avaliação Semsa	Angra Taynara Lobato Silva	MAT. 1122 Dec. 030/2023	SEMISA
Glenda Anne Pires Fernandes	Coordenadora Hospitalar - HMB	Dec. 036/2023	SEMISA
Coordenação Municipal de Regulação	Cristiane Evelin Rodrigues Noronha	Mat. 4383	SEMISA

3. Descrição da necessidade da contratação

3.1. O presente instrumento visa o planejamento da Contratação de Empresa Especializada para a realização de atendimentos médicos especializados com a população beterrense, visto que a secretaria de saúde não possui quantidades de profissionais suficiente para atender as demandas do município, se fez necessário a realização de tal processo para que os municípios tenham um atendimento de qualidade e e especializado, e também para que as demandas de unidades básicas de saúde – UBS e hospital municipal não fiquem acumulado causando danos a administração pública e aos usuários do sistema unico de saúde. Tais contratações deverão obedecer conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

3.2. A contratação de empresas especializadas em serviços médicos irá atender as demandas de unidades básicas de saúde do município localizadas nas regiões rurais (br 163) e regiões ribeirinhas, além também de unidades que estão na área urbana do município, onde são realizados atendimentos de consulta, procedimentos de acompanhamento diário, e pequenos procedimentos de primeiros socorros





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

quando necessários.

3.3. Além das unidades de saúde do município, tal processo atenderá as demandas diárias do hospital municipal de belterra, onde possui um grande volume de atendimento de urgência e emergência, exames laboratoriais, tratamento de fisioterapia, e atualmente com a abertura do novo centro cirurgico a mesma realizará procedimentos cirurgicos, onde irá necessitar de profissionais capacitados, e como a secretaria não possui em seu quadro tais especialidades, o mesmo irá suprir essa demanda, onde trará benefícios tanto para administração pública, quanto para os municípios que necessitam de tais atendimentos.

3.4. Como o município de belterra possui uma abrangência territorial extensa e para que a saúde possa atender as demandas foram dividido as localizações de atendimento em três regiões, que são

I- Região ribeirinha

- UBS piquiatuba atende cerca de 2.349 pessoas
- UBS aramanai atende cerca de 2.024 pessoas

II- Região urbana

- UBS Ana celia atende cerca de 2.058 pessoas
- UBS aline siqueira atende certa de 2.896 pessoas
- UBS mauricia colaco atender cerca de 3.047 pessoas
- UBS estrada 04 atende cerca de 2.841 pessoas

III- Região planalto

- UBS bela Terra atende cerca de 3.047 pessoas
- UBS são pedro atende cerca de 1.816 pessoas
- UBS são jorge atende cerca de 2.108 pessoas

Considerando a alta demanda de municípios atendidos, e considerando que a semsa não dispõe de quantidades suficiente para atender tais necessidades, se fez necessario a realização do processo de contratação de profissionais capacitados de modo a permitir maior rapidez e melhor atendimento a saúde publica.

3.5. A duração de credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos tem duração de 12 meses a contar da data de abertura.

4. Setor Requiritante

4.1. Coordenação Municipal de Regulação – HMB

4.2. Coordenação municipal de ações de saúde

5. Descrição dos requisitos da contratação

5.1. Os itens a serem contratados são classificados como comuns, pois os mesmos, são facilmente encontrados em qualquer empresa especializada neste ramo. Ressalta-se que os potenciais fornecedores precisam de uma qualificação técnica para fornecer os itens que são objeto da contratação deste documento.

5.2. A descrição dos itens objetos desta licitação, estarão pormenorizadas no Termo do Referência Apartir do Tópico nº1 e seus subitens.

5.3. No intuito de atender os requisitos para contratação, espera-se que a prestação de serviço se dê por empresa devidamente capacitada,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

com Capacidade Técnica Comprovada.

5.4. Empresa credenciada deverá apresentar atestado de capacidade técnica de acordo com sua área de atuação;

5.5. Os serviços devem obedecer aos requisitos do Sistema Único de Saúde – SUS, com vistas a garantir as condições adequadas ao atendimento da população;

5.6. Os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados pelo Município, conforme especificado no Termo de Referência, conforme discriminação de cada item a ser contratado.

5.7. Os interessados no presente credenciamento deverão ainda preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir atividade pertinente ao objeto do presente edital de credenciamento, autorizadas na forma da lei, desde que atendam às exigências mínimas deste instrumento, e que não estejam suspensas ou declaradas inidôneas por parte do Poder Público;
- b) Apresentar documentação comprobatória de que possui em seu quadro profissionais especializados conforme a demanda dos serviços.
- c) Na prestação dos serviços, o contratado deverá possuir equipe de saúde, com base nas diretrizes de atendimento estipuladas pelo Sistema Único de Saúde e pelo Gestor Municipal, para prestar serviços, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Os profissionais, de acordo com o Objeto deste Credenciamento, deverão estar devidamente inscritos no respectivo Conselho Pertinente;

5.8. - Não poderão participar do presente processo de credenciamento:

- a) Concordeatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e
- c) Que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- d) Cujos sócios e/ou dirigentes também ocupem cargo de direção e/ou de assessoramento junto ao SUS (Federal, Estadual e Municipal), de acordo com o § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 8.080/90 e junto à Prefeitura Municipal de Belterra - PA, bem como, responsável pela Concorrência Pública direta ou indiretamente, seja Federal, Estadual ou Municipal.

6. Levantamento de mercado

6.1. Destaca-se que a realização de tal processo através deste documento é realizada tendo como base a solicitação dos setores de regulação e coordenação de ações de saúde, mediante agenda de contratações estabelecidas no calendário de planejamento.

6.2. Devido a natureza de tal procedimento pretendido, o ideal é de que a contratação seja realizada mediante licitação por inexigibilidade por credenciamento, onde a convocação das empresas habilitadas se dê conforme a necessidade a ser atendida.

6.3. Assim, a solução deverá ser concebida de forma integrada, ser implementada, fornecida trazendo benefícios aos usuários do sistema único de saúde ao longo do município.

6.4. A contratação será em conjunto entre os setores responsáveis e demandas a serem atendidas.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Como nosso município não possui corpo de profissionais o suficiente e visando o aumento de profissionais especialista que possam atender tais demandas e que não haja nenhum dano tanto para a população como para o poder público, é necessário que se faça tal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.186.410/0001-95

processo para que os trabalhos que são desempenhados tanto pelas unidades de saúde em cada comunidade, como também no Hospital Municipal não sofram danos com falta de médicos e que acarretem um acúmulo de pacientes para serem atendidos, e não haja demora nos exames solicitados, assim dando assistência digna e agradável a população, gerando recursos para crescimento e modernização dos serviços no município.

8. Estimativas das quantidades a serem contratadas

8.1. Levando em consideração as solicitações constantes na demanda dos setores requisitante da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo segue os quantitativos estimados:

ITEM	Especialidade/ descrição da atividade	Nº de Profissional	UNID	QTD.
Consultas Medicas				
01	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas por cada ambulatório, consultas especializadas, avaliação, análises de exames, emissão de laudos, avaliação pré/pós-cirúrgicas e atividades complementares correlatas.	1	MÊS	12
02	GINECOLOGISTA E OBSTETRICA Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 12 consultas para cada ambulatório, consultas especializadas, avaliação, realização. Análise de exames como: <u>Exames de Ultrassonografia e colposcopia, emissão de laudos e implantação e retirada de DIU.</u>	1	MÊS	12
03	CLINICA MEDICA Descrição da atividade: 12 Ambulatórios mensais, com no mínimo 20 consultas para cada ambulatório, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementares correlatas, atendimento zona urbana.	1	MÊS	12
04	CLINICA MEDICA Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 20 consultas para cada ambulatório, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, atendimento zona urbana.	1	MÊS	12
05	CLINICA MEDICA Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 20 consultas para cada ambulatório consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, atendimento zona urbana.	1	MÊS	12
06	CLINICA MEDICA Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 20 consultas para cada ambulatório consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, atendimento zona urbana	1	MÊS	12
07	CLINICA MEDICA Descrição da atividade: 12 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas para	1	MÊS	12





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

	cada ambulatório consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, zona urbana.				
	CLINICA MEDICA				
08	Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas para cada ambulatório consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, zona rural.	1	MÊS	12	
	CLINICA MEDICA				
09	Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas para cada ambulatório consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, zona rural	1	MÊS	12	
	CLINICA MEDICA				
10	Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas para cada ambulatório consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, região ribeirinha.	1	MÊS	12	
	FISIOTERAPIA: Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas para cada ambulatório, consultas especializadas, avaliação, analise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas.	1	MÊS	12	
12	FARMACEUTICO Descrição da atividade: Profissional com 40 horas semanais	1	Mês	12	
	LABORATORIO HMB				
13	BIOMEDICO Descrição da atividade: Profissional com 40 horas semanais	1	MÊS	12	
	UNIDADES DE SAUDE				
14	ODONTOLOGIA Descrição da atividade: Profissional 30 horas semanais.	1	MÊS	12	
15	ODONTOLOGIA Descrição da atividade: Profissional 30 horas semanais.	1	MÊS	12	
16	ODONTOLOGIA Descrição da atividade: Profissional 30 horas semanais.	1	MÊS	12	
17	ODONTOLOGIA. Descrição da atividade: Profissional 30 horas semanais.	1	MÊS	12	
	PLANTÕES MEDICOS				
18	PLANTÕES MÉDICOS descrição das atividades: 01 Profissional para 8 plantões. Atendimento a região ribeirinha, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas.	1	MÊS	12	
19	PLANTÕES MÉDICOS. Descrição das atividades: 01 Profissional para 8 plantões de sobreaviso na emergência do HMB, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas.	1	MÊS	12	
20	PLANTÃO MÉDICO de 12 horas na emergência do HMB, consultas especializadas, avaliação, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas.	1	unid.	180	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

21	PLANTÃO MÉDICO de 12 horas na emergência do HMB, consultas especializadas, avaliação, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas	1	unid.	180
----	--	---	-------	-----

9. Estimativa do valor da contratação

9.1. Para subsidiar o resultado para estimar os preços, foram utilizados fontes de preços de empresas prestadoras do ramo de serviços medicos, foram utilizados fontes de preços diretamente com empresas da região, tomando por base o Município da Contratação não possuir fornecedores para tal objeto, e, considerando os fatores: deslocamento, proximidade e celeridade, além de, características específicas de itens quanto a forma de prestação do serviços e unidades de medidas, e, após constação e não localização de itens em outros portais ou contratações similares, optou-se por realizar consultas com fornecedores, foram realizadas buscas em portais como Mural do TCM-PA.

9.2. Considerando a estimativa de preço fora do padrão médio localizado em outras fonte de pesquisa de preço, considerando o principio da celeridade nos atos processuais, e por já haver realizado busca em portais, tomamos por base o inciso 5º da IN nº 65/2021 que orienta acerca das pesquisas de preços “§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente”. Tais valores apresentados não trazem prejuízo ao processo pois os mesmos estão compatíveis com praticado no mercado, sem onerar o orçamento e benefício para esta administração.

9.3. Neste primeiro momento da fase interna do procedimento de contratação, serão utilizados os parâmetros dispostos na IN nº65/2021, o levantamento de preço junto com a planilha completa na qual se tomou por base as fontes para composição de preços. Destaca-se, ainda que o levantamento dos preços que constarão do Termo de Referência respeitarão o disposto legal. Conforme planilha abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO
EMPRESA A: SPG MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ N° 34.652.319/0001-13
EMPRESA B: W S MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N° 37.996.449/0001-61
EMPRESA C: CONTRAT ADMINISTRATIVO N° 20230467/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EMPRESA D: L L LELLIS
EMPRESA E: TELMARA DIAS E CIA LTDA
Empresa F: CENTRO DE PESQUISA E DIAGNOSTICO ESPECIALIZADO
Empresa G: VIDALLI REABILITAÇÃO E ESTETICA

ITEM	Especialidade/ descrição da atividade	Nº de Profissional	UNID	QTD.	A	B	C	D	E	F	G	MÉDIA	TOTAL
CONSULTAS MÉDICAS													
	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	1	MÉS	12	X	X	X	X	X	X	X	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

08	CLINICA MEDICA Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas para cada ambulatório consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, zona rural.	1	MÊS	12	R\$ 6.000,00	R\$ 6.850,00	X	X	X	X	X	X	R\$ 6.425,00	R\$ 0	R\$77.1 00,00
09	CLINICA MEDICA Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas para cada ambulatório consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, zona rural	1	MÊS	12	R\$ 6.000,00	R\$ 6.850,00	X	X	X	X	X	X	R\$ 6.425,00	R\$ 0	R\$ 77.100, 00
10	CLINICA MEDICA Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas para cada ambulatório consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, atendimento região ribeirinha.	1	MÊS	12	R\$ 9.600,00	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 9.600,00	R\$ 0	R\$ 115.20 0,00
11	FISIOTERAPIA: Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas para cada ambulatório, consultas especializadas, avaliação, analise de exames, emissão de laudos,	1	MÊS	12	R\$ 3.800,00	R\$ 4.200,00	X	X	X	X	X	X	R\$ 5.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.00,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

grande importância é a comunicação entre a Administração Pública e a empresa contratada, a fim de manter o andamento correto do trabalho.

10.5. O gestor do certame terá a obrigatoriedade de, antes de autorizar as despesas no momento da autorização do empenho, avaliara pertinência de cada empresa credenciada, verificando a justificativa apresentada para a utilização de cada item.

10.6. A utilização da modalidade de inexigibilidade para o credenciamento de empresas é a forma que mais se adequa as necessidades desta ordenadora, em razão da sua vantagem, em conformidade com o que preceitua o art. 74, da lei de licitações 14.133 de 2022, especificamente quanto ao inciso "II", do referido decreto.

11. **Contratações correlatas e/ou interdependentes**

11.1. Em pesquisa realizada no TCM/PA, não foram encontrados processos licitatórios na Lei nº 14.133/2021 modalidade de credenciamento relacionado ao objeto o qual pretendemos contratar, o que não é o caso deste, isto acontece pelo simples fato desta lei está sendo implantada a pouco tempo no País, frizo que pelo fato de recente implantação esta licitação é viável e tem como base a Lei nº 14.133/2021 tendo muitas contratações como esta na lei nº 8.666/93, nas quais não devem ser utilizadas em um mesmo procedimento.

12. **Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento**

11.1. Em relação a esta contratação, a mesma está prevista no planejamento orçamentário da SEMAF para o ano de 2023/24 e constará no plano de ação do mesmo.

13. **Resultados pretendidos ***

13.1. A necessidade da contratação considera, em sua motivação, permitir que os objetivos estratégicos das CONTRATANTES;

13.2. facilitar o acesso dos munícipes a outros serviços de saúde e especialistas;

13.3. reduzi o tempo de espera de paciente a procura por uma atendimento especializado ou procedimento necessário;

13.4. A contratação de serviços médicos na rede pública pode ter uma série de objetivos e resultados desejados para melhorar a qualidade do atendimento, a eficiência dos serviços de saúde e a satisfação dos pacientes. Alguns resultados pretendidos incluem:

13.4.1. Ampliação do Acesso:

- Garantir que mais pessoas tenham acesso a serviços médicos essenciais.

- Reduzir as filas de espera para consultas e procedimentos.

13.4.2. Melhoria da Qualidade Assistencial:

- Aumentar a qualidade dos serviços médicos oferecidos, garantindo padrões adequados de atendimento.

- Reduzir os índices de complicações e reinternações.

13.4.3. Especialização e Diversificação de Serviços:

- Oferece serviços especializados e procedimentos de alta complexidade.

- Diversificar a gama de especialidades médicas disponíveis na rede pública.

13.4.4. Redução de Custos Operacionais:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

- obtenha os recursos financeiros ao contratar serviços especializados de forma mais eficiente para manter equipes médicas fixas em todas as áreas.
- 13.4.5 Agilidade no Atendimento:
 - Reduzir os prazos de espera para consultas, exames e cirurgias.
 - Melhorar a eficiência na marcação de consultas e procedimentos.
- 13.4.6. Aprimoramento da Gestão da Saúde Pública:
 - Contribuir para uma melhor gestão e planejamento estratégico dos recursos na área da saúde.
 - Permitir a alocação de recursos de acordo com a demanda específica de cada região.
- 13.4.7. Foco na Prevenção e Promoção da Saúde:
 - Incentivar ações preventivas e programas de promoção da saúde para reduzir a incidência de doenças.
 - Estimular a participação da comunidade em programas de saúde preventiva.
- 13.4.8. Avaliação de Desempenho e Qualidade:
 - Implementar mecanismos de avaliação de desempenho das empresas prestadoras de serviços médicos.
 - Monitorar e garantir a qualidade dos serviços por meio de indicadores específicos.
- 13.4.9 Integração com a Comunidade:
 - Estabelecer parcerias que promovam a integração da comunidade local com os serviços de saúde.
 - Implementar estratégias de comunicação para informar a população sobre os serviços disponíveis.
- 13.4.10. Satisfação do Paciente:
 - Melhorar a experiência do paciente em serviços de saúde.
 - Obtenha feedback regular dos usuários para melhorar continuamente a qualidade do atendimento.
- 13.4.11. Conformidade com a Legislação:
 - Certifique-se de que o contratado esteja em conformidade com as leis e regulamentações locais.
 - Evite questionamentos legais e garanta a transparência no processo de contratação.
- 14. **Providências a serem adotadas ***
 - 14.1. Em relação a gestão e fiscalização da contratação foi considerado que os servidores da Administração pública sejam designados a fim de acompanhar a execução do Objeto, caso seja necessário, o mesmo poderá passar por capacitações para tal finalidade.
 - 14.2. Cumprimento dos deveres relacionados a Contratante e a Contratada, que serão de comum acordo ao ser firmado em contrato.
- 15. **Possíveis impactos ambientais ***
 - 15.1. Não se aplica por se tratar de prestação de serviço de saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

16. **Declaração da viabilidade ou não da contratação**

16.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 3º, XIII da IN 007/2021 de 27 de agosto de 2021.

Belterra - PA, 27 de novembro de 2023.

Identificação e assinatura da equipe de planejamento da contratação
Responsáveis pela elaboração dos ETP

Nome: Edjane Medeiros Alves	
Cargo: secretária Municipal de saúde	Decreto: nº 005/2023
CPF: <i>48953433253</i>	Assinatura: <i>Edjane Medeiros Alves</i>
Nome: Angra Taynara Lobato Silva	<i>Angra Taynara L. Silva.</i>
Cargo: Divisão de Planejamento Controle e Avaliação Semsa	Matrícula: 1122
CPF: <i>009.241.432.02</i>	Assinatura:
Nome: Glenda Anne Pires Fernandes	
Cargo: Coordenadora Hospitalar HMB	Dec. 036/2023
CPF: <i>985556582-68</i>	Assinatura <i>Glenda Anne Pires Fernandes</i>
Nome: Cristiane Evelin Rodrigues Noronha	
Cargo: Coordenação Municipal de Regulação	Mat. 4383
CPF: <i>006.420.682-32</i>	Assinatura: <i>Cristiane Evelin Rodrigues Noronha</i>

